57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA
CNPJ: 57.589.073/0001-88
I.E.: 692.124.746.112
Rua Joaquim Antunes de Souza, 120
Bairro Jardim da Serra
Tietê/SP – CEP: 18.531-208
(15) 99822-6080

ILMA. SRA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025

57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob n. 57.589.073/00001-88, com sede na Rua Joaquim Antunes de Souza, 120, Jardim da Serra, Tietê/SP, vem pela presente apresenta as **RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto em face de sua inabilitação no certame:

Este Município, levou a efeito o certame em referencia visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de buffet.

A ora Recorrente foi vencedora do item 2 e 3 do certame, com o preço de R$ 18,00 (dezoito reais) e R$ 12,00 (Doze reais), respectivamente.

Segundo a Pregoeira e sua equipe de apoio a empresa foi inabilitada do certame **por não apresentar o Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde.**

57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA
CNPJ: 57.589.073/0001-88
I.E.: 692.124.746.112
Rua Joaquim Antunes de Souza, 120
Bairro Jardim da Serra
Tietê/SP – CEP: 18.531-208
(15) 99822-6080

Informa ainda, que em consulta à VISA, foi verificado que, sendo o CNAE considerado de risco médio, a empresa é obrigada a se cadastrar na Vigilância em saúde do município, razão pela sua inabilitação.

Com todo R. respeito que merece a D. decisão, a mesma deve ser revista, como adiante demonstrará.

Segundo consta no instrumento convocatório, em seu Anexo I, a empresa deverá apresentar:

"g) Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde."

Primeiramente cumpre informar que a ora licitante é Microempreendedor Individual – MEI, conforme documento apresentado na documentação, cuja cópia segue anexo.

Desde 1° de setembro de 2020, a maioria dos MEIs está dispensada de solicitar alvará de funcionamento e licenças de funcionamento, para atividades classificadas como Risco I (Baixo) e Risco II (Médio), conforme a Resolução CGSIM n° 59/2020, que implementou a Lei da Liberdade Econômica, que visa simplificar a abertura e o funcionamento de empresas, **incluindo o MEI.**

O **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual** comprova a condição de MEI e a dispensa do alvará.

57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA
CNPJ: 57.589.073/0001-88
I.E.: 692.124.746.112
Rua Joaquim Antunes de Souza, 120
Bairro Jardim da Serra
Tietê/SP – CEP: 18.531-208
(15) 99822-6080

Apenas o fato de ser MEI por si só já dispensaria o respectivo Alvará, conforme declarado no próprio Certificado de Microempreendedor Individual, amparado pela Legislação atual.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual.
A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

Para atividades de risco médio, o MEI está dispensado de licenciamento sanitário, mas deve concordar com as normas do Termo de Ciência, conforme também consta no Certificado apresentado pela Recorrente.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Porém, mesmo assim, não se limitando a apresentação do certificado de MEI, no caso da ora Recorrente apresentou também o Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) onde consta expressamente o Cadastro na Vigilância Sanitária **NUMERO DE LICENÇA 14198239, VALIDADE 14/10/2025**.

Talvez por estar em folhas separadas, a Douta Pregoeira e equipe de apoio, não compreenderam o teor do documento, segue novamente o documento em anexo.

57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA
CNPJ: 57.589.073/0001-88
I.E.: 692.124.746.112
Rua Joaquim Antunes de Souza, 120
Bairro Jardim da Serra
Tietê/SP – CEP: 18.531-208
(15) 99822-6080

Prefeitura de Tietê

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/10/2024		5611-2/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE

PÁGINA [3] DE [4]

Prefeitura de Tietê

14/10/2024	14198239	14/10/2025	5611-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Desta forma, mesmo que desconsiderasse o fato de ser MEI, a empresa deve ser devidamente habilitada, pois apresentou e comprovou o Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde, conforme o documento apresentado no certame, e que apresenta novamente anexa na presente peça.

Assim sendo não assiste razão o argumento de que a empresa **não apresentou o "Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde"**.

Ora, o documento foi devidamente apresentado, onde consta todas as autorizações da empresa, não somente perante a Vigilância Sanitário, mas perante a Prefeitura, perante o Corpo de Bombeiros, perante o Meio Ambiente (CETESB).

57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA
CNPJ: 57.589.073/0001-88
I.E.: 692.124.746.112
Rua Joaquim Antunes de Souza, 120
Bairro Jardim da Serra
Tietê/SP – CEP: 18.531-208
(15) 99822-6080

No próprio documento afirma que a atividade esta licenciada pelo órgão de vigilância sanitário municipal.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Assim sendo, basta um simples analise nos documentos apresentado, para que se constate que a ora Recorrida, além de não estar obrigada, mesmo assim apresentou o devido cadastro, conforme demonstrado no documento apresentado no certame.

É de se estranhar a conduta no presente certame, na inabilitação das demais empresas vencedoras, uma vez que apresentaram a devida documentação exigida.

É fato que a primeira empresa vencedora deixou de cumprir uma exigida editalícia, por não ser mais enquadrada como MEI, devendo assim cumprir as obrigações inerentes ao seu desenquadramento.

Agora estender a mesma obrigação para as demais empresas soa um tanto quanto estranho, supondo até que esteja havendo um certo favorecimento a mesma, esperamos que não, tratando-se apenas de um equívoco na interpretação dos documentos, oportunidade esta que pode ser devidamente corrigida a tempo pela ilustre Pregoeira.

57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA
CNPJ: 57.589.073/0001-88
I.E.: 692.124.746.112
Rua Joaquim Antunes de Souza, 120
Bairro Jardim da Serra
Tietê/SP – CEP: 18.531-208
(15) 99822-6080

Sendo assim, requer a devida revisão da R. decisão que a inabilitou no certame, declarando-a devidamente habilitada a prosseguir no certame, uma vez que devidamente comprovado a entrega do documento exigido pelo Edital, na ocasião da entrega dos envelopes, devendo ser declarada vencedora dos itens 2 e 3, como medida da mais lídima justiça.

Assim não entendendo, a ora Recorrente tomará todas as medidas cabíveis perante os órgãos de controle, seja Tribunal de Contas e Ministério Público, e se for ainda necessário a devida Medida Judicial cabível.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jumirim/SP, 10 de Junho de 2025.

Amabile Ferraz de Almeida
Proprietária
RG 60.038.823-2
CPF 543.608.698-51

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA

CPF
543.608.698-51

CNPJ
57.589.073/0001-88

Data de Abertura
07/10/2024

Nome Empresarial
57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
07/10/2024

Endereço Comercial

CEP
18531-208

Logradouro
RUA JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

Número
120

Bairro
JARDIM DA SERRA

Munícipio
TIETE

UF
SP

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/10/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Tietê

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430541230

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3730325

DATA DA SOLICITAÇÃO

14/10/2024

DATA DE VALIDADE

14/10/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

57.589.073 AMABILE FERRAZ DE ALMEIDA

CNPJ

57.589.073/0001-88

NATUREZA JURÍDICA

Empresário (Individual)

Inscrição Municipal

13279

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA, 120

JARDIM DA SERRA, Tietê - SP CEP: 18531208

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 50.00

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 366.08
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
5611201 - Restaurantes e similares
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 14/10/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 000005104033601

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
5611-2/01-Restaurantes e similares

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que não produza ruído antes das 700h (sete horas) e depois das 2000h (vinte horas), devido a proximidade de hospitais, escolas, asilos e casas residenciais, nos termos do artigo 63 da Lei nº 1.259/1974.

»
Horário de funcionamento permitido das 700 às 2400h (sete às vinte e quatro horas), diariamente, nos termos do artigo 177 da Lei nº 1.259/1974.

CNAE:
5611-2/04-Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que não produza ruído antes das 700h (sete horas) e depois das 2000h (vinte horas), devido a proximidade de hospitais, escolas, asilos e casas residenciais, nos termos do artigo 63 da Lei nº 1.259/1974.

»
Horário de funcionamento permitido das 700 às 2400h (sete às vinte e quatro horas), diariamente, nos termos do artigo 177 da Lei nº 1.259/1974.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/01/2025	CLCB 0001278059	29/07/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4018272	14/10/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 5611-2/01 - Restaurantes e similares

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/10/2024		5611-2/01 5611-2/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Tietê

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
14/10/2024		5611-2/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE

Prefeitura de Tietê

14/10/2024	14198239	14/10/2025	5611-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
14/10/2024	SPM2430541230	14/10/2025